

**DECRETO Nº 749/2007, DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

“Estabelece Ponto Facultativo o dia que menciona e dá outras providências.”

*O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, combinado com o artigo 120, inciso I alínea “L” da Lei Orgânica do Município e com o fulcro no artigo 2º da Lei Municipal nº 100, de 16 de novembro de 2001:*

**CONSIDERANDO** que quarta-feira próxima dia 13 de junho de 2007 é dia de **Santo Antônio**, e é considerado feriado municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nas repartições Públicas do Município de Natalândia-MG, no dia 12 de junho de 2007.

**Art. 2º-** Fica assegurado o andamento normal dos serviços essenciais, bem como os urgentes e inadiáveis, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde e Obras da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 11 de junho de 2007.

**Orisvaldo Spirandeli**  
**Prefeito Municipal**